



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 1.055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Município de Alto Rio Doce a receber, em doação com encargos, três (3) lotes de terreno urbano destinados à cessão de uso de servidão à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação com encargo, três (3) lotes de terrenos urbanos, situados no Distrito dos Pereiras, Município de Alto Rio Doce/MG, destinados à cessão de uso de servidão à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, assim descritos:

§ 1º - Primeiro imóvel: localizado na Rua Anita, s/n, Pereiras, de propriedade de Arlindo Vigilato Pereira, CPF nº [REDACTED] 952.366-[REDACTED], RG nº MG-[REDACTED] 271.0-[REDACTED], com área de 33,24 m², contendo as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT04, de coordenadas (N 7.674.976,94m e E 664.623,36m); deste segue confrontando com o Lote 45-A, com azimute de 132°51'25" e distância de 5,85m, até o ponto PT03 (N 7.674.972,97m / E 664.627,64m); segue confrontando com a Rua Anita, azimute 224°11'52", distância 5,90m, até o ponto PT06 (N 7.674.968,74m / E 664.623,53m); continua com o Lote 45-A, azimute 316°07'39", distância 5,75m, até o ponto PT05 (N 7.674.972,88m / E 664.619,54m); e por fim, com o Lote 45-A, azimute 43°12'13", distância 5,57m, até o ponto PT04 (N 7.674.976,94m / E 664.623,36m), onde teve início a descrição. Imóvel matriculado sob R-1-6483 (18/04/2023), Protocolo nº 33.161 (18/04/2023). O perímetro está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, com vértices representados no sistema UTM, meridiano central 45WGr, DATUM SIRGAS 2000.

§ 2º - Segundo imóvel: localizado na Rua Anita, s/n, Pereiras, de propriedade de Sônia de Araújo Guerra Pinto, Anderson Araújo Pinto e André Araújo Guerra Pinto, CPF nºs [REDACTED] 182.056-[REDACTED], [REDACTED] 356.666-[REDACTED] e [REDACTED] 430.406-[REDACTED], com área de 116,36 m², contendo as seguintes características:

Inicia-se a descrição no ponto PT01 (N 7.674.956,30m / E 664.646,13m); segue confrontando com Tarácio Tairo Barros Viana, azimute 132°45'49", distância 58,20m, até o ponto PT02 (N 7.674.916,78m / E 664.688,86m); segue com a Avenida dos Pereiras (MG-132), azimute 223°45'34", distância 2,00m, até o ponto PT03 (N 7.674.915,34m / E 664.687,48m); segue com o Lote 20-A, azimute 312°45'49", distância 58,17m, até o ponto PT06 (N 7.674.954,83m / E 664.644,77m); e por fim, confrontando com a Rua Anita, azimute 42°45'49", distância 2,00m, até o ponto PT01 (N 7.674.956,30m / E 664.646,13m), onde teve início a descrição. Imóvel matriculado sob nº 039024.2.0006458-41 (02/02/2014), Protocolo nº 6458 (06/02/2014). Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, sistema UTM, meridiano 45WGr, DATUM SIRGAS 2000.

*Victor de P
Prefeito
Alto Rio Doce*



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

§ 3º - Terceiro imóvel: localizado na Avenida Luiz Gomes de Abreu, s/n, Pereiras, de propriedade de Paulo Sérgio Pamplona, CPF nº [REDACTED] 470.496-[REDACTED], com área de 13,70 m², contendo as seguintes características:

Inicia-se a descrição no ponto PT01 (N 7.675.130,30m / E 665.136,94m); segue confrontando com a Prefeitura Municipal, azimute 139°19'32", distância 2,25m, até o ponto PT02 (N 7.675.128,59m / E 665.138,41m); segue com a Avenida Luiz Gomes de Abreu, azimute 225°40'39", distância 5,30m, até o ponto PT03 (N 7.675.124,89m / E 665.134,61m); segue com o Lote 02, azimute 323°38'11", distância 3,05m, até o ponto PT06 (N 7.675.127,34m / E 665.132,80m); e finalmente, confrontando com a Rua do Comércio, azimute 54°26'23", distância 5,08m, até o ponto PT01 (N 7.675.130,30m / E 665.136,94m), onde teve início a descrição. Imóvel matriculado sob nº R-76-1989 (22/03/2010).

Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, sistema UTM, meridiano 45WGr, DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º - A doação dos imóveis descritos no artigo anterior será formalizada por Escritura Pública de Doação com Encargos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as exigências do artigo 47, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os imóveis doados destinam-se exclusivamente à cessão de uso de servidão à COPASA/MG, para implantação, ampliação e manutenção de obras e serviços públicos de saneamento básico, não podendo ter outra destinação.

Art. 4º - Os bens, objeto desta doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, enquanto perdurar o encargo que motivou a liberalidade.

Art. 5º - Todas as despesas relativas à escritura pública, registro imobiliário e eventuais custos decorrentes de cancelamento da doação correrão exclusivamente por conta do(s) doador(es), sem qualquer ônus para o Município de Alto Rio Doce.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 01 de dezembro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 01 de 12 de 25
(Assinatura)